

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.073/00

*“ DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL
DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E
OCUPACIONAL”.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal de Higiene, Saúde Pública e Ocupacional, destinada à difusão de princípios fundamentais de educação sanitária e de medidas de proteção aos acidentes de trabalho e doença ocupacional.

Art. 2º- A Semana Municipal a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, no dia 18 de outubro- dia do médico, sob o patrocínio das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação com a colaboração das Instituições públicas e privadas, que se dediquem à promoção, proteção ou recuperação da saúde e à prevenção de acidentes de trabalho.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Agosto de 2000.


Nelto Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 01 de Agosto de 2000.


Jorge Alexandre da Silva
Respondendo pela Chefia de Gabinete